

LEI ORDINÁRIA Nº 1.661, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 12 de Maio de 2014;
125ª da República.

Prefeito

**Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO MIRIAM
DA CÂMARA LEITE – FMCL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN - Faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece de Utilidade Pública Municipal a **Fundação Miriam da Câmara Leite – FMCL** entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede na Rua Mizael Pinheiro de Lima, 80 – Bairro de Rosa dos Ventos/Parnamirim/RN.

Art. 2º. A associação a que se refere o artigo anterior desta Lei encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº **04.404.806/0001-04**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 12 de Maio de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito